



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 512,

de 02 de janeiro de 1.976

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846 de 07.08.70 e nos termos do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1.975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três Mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada:

3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.01 - Tesouraria Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 23.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964:

8 - SERVIÇOS URBANOS

8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

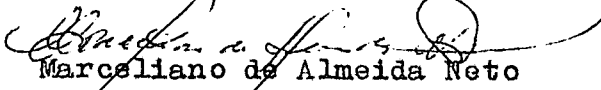
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

- Reconstrução do Prédio da Prefeitura.. Cr\$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Eduardo Gomes, 02 de janeiro de 1.976


Marceliano de Almeida Neto
Prefeito Municipal


Francisco de Assis Almeida
Secretário